



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 039/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49 e por sua Diretora Administrativa/Financeira em substituição, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, RG nº 3406070 - SPTC - GO, CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade simples, com sede na Praça Gilson Alves de Souza, nº650, (Av. T7 esq. c/ T1), Setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 02.476.067/0001-22, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Dr. Breno Álvares de Faria Pereira**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 1.600.454 - SSP/GO e do CPF nº 937.079.917-68 e pelo Diretor de Mercado, **Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro**, brasileiro, casado, médico, portador da CI 783.762-2ª via - SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2013**, de acordo com o **Processo Principal nº 2012/293409**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO** (*caput*) e **NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato, um acréscimo de 13,51% (treze vírgula cinquenta e um por cento), sobre os valores mensais, conforme o número de usuários, cobrados a partir de 05/05/2018.

1_
ASJUR/mpr





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses ou até a conclusão do processo de nova contratação, o que ocorrer primeiro, a partir de 05/05/2018".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de maio de 2018.

Idelma Rodrigues
Diretora Geral - OVG

15 MAIO 2018
Dra. Selma Herculiani Trad H. de S. Souza
Diretora de Planejamento e Controle
Unimed Goiânia

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Dir. Adm-Financeira em substituição - OVG

Dr. Breno Álvares de Faria Pereira
Diretor Presidente - UNIMED

Dr. Sergio Baiocchi Carneiro
Diretor de Mercado - UNIMED

Testemunhas:

1- Paulo Roberto dos Santos Junior
CPF: 006.747.321-00
CPF: RG: 4606392 DGPC GO

2- Aline Gonçalves do Nascimento
CPF: 999.446.571-49
CPF: RG: 4194051 SSP GO

Afranio Ferreira da Silva
Gerente de Mercado
Unimed Goiânia - ADM
Unimed

